SRF I / JUIZ DE FORA – DFT/MURIAÉ
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuados abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.000706015-41
Autuado: Comercial WCR LTDA-ME
IE: 062.168592.00-97
CNPJ: 02.884.833/0001-98
Rua Delio Vieira Salomon, nº 79 – Bairro Novo Glória – Belo Horizonte/MG – Cep. 30.870-360.
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006 aplicável as Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 02.884.833/05.439.210/22032017, lavrado em 22/03/2017, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.000706015-41.A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá em consonância com o disposto no art. 29, §5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido os respectivos prazos, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas "d e j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. No presente caso, o mês de apuração inicial considerado para fins de exclusão será a partir de 01 de fevereiro de 2012.
Muriaé, 26 de abril de 2017
Cássio Grayson Martins Novaes
Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriaé.

SRF I / JUIZ DE FORA – AF 2º NÍVEL/LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG.
PTA: 01.000706166-53
Sujeito Passivo: Drogaria Carol Voytyla LTDA - ME
IE: nº 186.146111.00-60
CNPJ: nº 07.173.364/001-12
Endereço: Rua Monsenhor João Martins, nº 1865 – Loja 02 - Bairro Novo Progresso – Contagem/MG – Cep.32.140-470.
Leopoldina, 26 de abril de 2017
Tania Mara Nogueira Nery
Chefe Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

26 954222 - 1

SRF I - Uberaba

EDITAL 010.341/2017
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I – UBERABA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ºNÍVEL/UBERABA
CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Uberaba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001096013.01-52 SANDUBA PRODUTOS ALIMENTARES E COMERCIO LTDA - ME
001096013.00-71 SANDUBA PRODUTOS ALIMENTARES E COMERCIO LTDA – ME
002561876.00-29 WILTON DORIAN BARCELOS JUNIOR - ME
002648710.00-05 LUXURY MODAS EIRELI – ME
Município de Belo Horizonte
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002220186.00-92 Vera Lucia Lemos De Oliveira – 355.333.826-15
002041810.00-12 SUELI SAVA SOBRINHA 10616174675
001886862.00-14 Sacolão E Padaria Ramaldes Ltda – ME
Município de Vespasiano
712175621.00-11 COMERCIAL TILOI LTDA - ME
Quarta-feira, 26 de Abril de 2017.
Chefe de Unidade: Wagner José da Silva Júnior

26 954224 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA I UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal em referência foi reformulada pelo Fisco e V.S. ª foi excluída do polo passivo.
Assim, nos termos do art. 140 do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para vista ao citado PTA, que se encontra localizado na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.000548839-95
Sujeito Passivo: ENRIQUE HOFF VILLAR
IE/CPF/CNPJ: 270.027.996-49
End: Rua Érico Veríssimo, 170 – Belo Horizonte/MG
Uberlândia, 25 de abril de 2017.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

26 954225 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA/AF/2ºN/VARGINHA
INTIMAÇÃO
Ficam os sujeitos passivos intimados da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35 – 3068-0100.
PTA Nº: 01.000714548-43 – L & L Petisqueira e Restaurante Ltda
Sujeito Passivo: Luiz Paulo da Silva Souza
CPF: 014.938.266-97
Endereço: Rua Dos Xavantes, nº 61- Apto 102 – Bairro Santa Mônica – CEP 31530-200 – Belo Horizonte/MG
Sujeito Passivo: Luciano da Silva Souza
CPF: 062.504.266-20
Endereço: Rua Dos Crenaques, nº 303 - Bairro Santa Mônica – CEP 31530-410 – Belo Horizonte/MG
Varginha, 25 de abril de 2017.
Claudilene da Silva Luz - Chefe da AF/2º N/Varginha

SUPERINTENDÊNCIA II - VARGINHA
EDITAL 010.327/2017
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO
Por encerrarem sua atividade sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seu sócio INTIMADO a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem sua inscrição cancelada de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Três Pontas.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001.017420.00-05 Regis Davi Miranda de Carvalho - ME
Quarta-feira, 26 de abril de 2017
Chefe da Unidade em exercício – Adilson Rosa Lima

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infração a seguir relacionado(s) por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro-Pouso Alegre/MG
- Contribuinte: Flavio Mendonça Brito-ME
IE: 002.423553.00-54
Endereço: Rua Antonio de Albuquerque, 642 – loja 04
Bairro: Funcionários - Município: Belo Horizonte/MG
PTA 01.000706670.61
Pouso Alegre, 26 de abril de 2017.
Ricardo Costa Domingues - Chefe AF/2º Nivel de Pouso Alegre

26 954228 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA/LEMG Nº28, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
Informa sobre o Sorteio do Prêmio Extra do Jogo TOTOLOT. O DIRETOR-GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - LEMG, no uso das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Estadual nº 45.683/2011, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27/7/2016; o Decreto Estadual nº 46.387, 20/12/2013; e atendendo ao disposto nas Portarias/LEMG nº 9/2015, de 28/03/2015 e nº 37/2015, de 15/07/2015, RESOLVE: Art. 1º - Informar que o Sorteio do Prêmio Extra do Jogo TOTOLOT, referente ao mês de abril de 2017, realizar-se-á às 22h03, do dia 30 de abril de 2017. Parágrafo único - O prêmio de que trata o "caput" será um "TV LED 32", marca Samsung. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de abril de 2017. Ronan Edgard dos Santos Moreira Diretor-Geral

26 954451 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração – NAI, situado na Rua Agapito dos Anjos, nº. 455, Bairro Cândida Câmara – Montes Claros/MG ou ligar no telefone 32213267:

Identificação	AI
Valdimar Cardoso dos Santos RG: 13058636	008789/2016 com base no BO 6306850
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vitorino Tamanduá e Carrancas CNPJ: 02.471.247/0001-11	009976/2016 com base no AF 28717/2015
João Augusto Cassettari CPF: 038.075.968-36	55376/2016 com base no AF 82387/2016
Antônio Gonçalves Lopes CPF: 923.470.708-78	039425/2017 com base no BO 7228115
Minave Comércio e Serviço Ltda. CNPJ: 00.396.814/0001-97	94704/2017 com base no AF 100850/2017
Mauro Alves Guimarães CPF: 677.715.646-15	008884/2016 com base no BO 6307507
Elvira de Souza Santos CPF: 063.453.966-30	008758 com base no BO 6307506
Ediel Ferreira dos Santos CPF: 007.950.506-66	008886 com base no BO 6307508
José Tadeu Rocha CPF: 411.896.716-20	63028/2016 e 63027/2016 com base no BO 6166320
João Soares Nogueira CPF: 482.170.506-00	017617/2016 com base no BO 7450190
Claudionor Jacinto Boitrago CPF: 618.150.556-34	63735/2016 com base no BO 6166006
Alvino Ribeiro de Araújo CPF: 950.834.646-91	008890/2016 com base no BO 6282280
Juscelio Santos Costa CPF: 078.090.586-57	016614/2016 com base no BO 6244014
Santa Cecília Participações e Administrações Ltda. CNPJ: 18.764.357/0001-01	54628/2015 com base no AF 105/2015
Helton Jun Yamada CPF: 033.156.476-90	41989/2015 com base no 28670/2015
Valdir da Silva Lemos CPF: 369.649.806-87	66653/2016 com base no BO 0100069

26 954075 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença de Operação: *José Pedro Borges Neto - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I - Carmo da Cachoeira/MG - PA/Nº 09338/2006/005/2017 - Classe 3.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Fernando das Dores Ferreira ME/Sítio Grota do Barreiro - Intervenção em APP sem Supressão de Vegetação Nativa -Turmalina/MG - PA/Nº 14010000399/2017.
(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público a revogação da decisão de cancelamento do processo de Autorização Ambiental de Funcionamento abaixo identificado:
*Wilson Nunes de Oliveira - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Matias Cardoso/MG - PA/Nº 26609/2010/001/2014 - DNPM nº 830424/2010 - Classe 1. AAF nº 06200/2014.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados: Autorização Ambiental de Funcionamento: *Osmário Alves Pereira/Sítio Paulas - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte extensivo e suinocultura crescimento e terminação - Itaúna/MG - PA/Nº 10161/2007/003/2017 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Pontal Pecuária Ltda./Fazenda Vereda - Compostagem de resíduos industriais - Pompéu/MG - PA/Nº 18829/2007/002/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Usina de Laticínios Jussara S.A. - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais - Bambuí/MG - PA/Nº 24839/2016/001/2016 - Classe 2. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *STG Construtora e Concreto Ltda. EPP - Usinas de produção de concreto comum - Campo Belo/MG - PA/Nº 25714/2016/001/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença de Operação Corretiva: *Masanobu Hachiya e Outro/Fazenda São João, Almas, Almas e Colúmbia - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unaí e Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 07398/2016/001/2017 - Classe 3.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:
1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Wlademir Garcia Albuquerque e outros - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte, búfalos de corte (extensivo) e cafeicultura e citricultura - Vargem Bonita/MG - PA/Nº 11840/2015/001/2015 - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. *Cerâmica São Jorge Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Itaguara/MG - PA/N° 07839/2011/001/2016 DNPM nº 830850/2011 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Walter Pires Eustachio - Cafeicultura e citricultura, culturas anuais, excluindo a olericultura e bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Medeiros/MG - PA/Nº 24354/2015/001/2015 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *José Astor Baggio Júnior - Cafeicultura e citricultura - Doresópolis/MG - PA/Nº 11187/2010/002/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Francisco Marcos Ragazzo - Silvicultura e cafeicultura e citricultura - Medeiros/MG - PA/Nº 16157/2016/001/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Dorotea Resende Theodoro da Silva Martins Peixoto/Fazenda Barro Preto - Aproveitamento de material lenhoso - Muriaé/MG - PA/Nº 05040000112/17. *Leonardo Barbosa Brandão/Sítio Cachoeirinha - Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa - Leopoldina/MG - PA/Nº 05040000119/17. *Prefeitura Municipal de Pirapetinga/Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Bairro Centro - Corte de árvore nativa urbana - Pirapetinga/MG - PA/Nº 05040000173/17. *Miguel Angelo da Silva/Lote 1, Quadra Única, Loteamento São Matheus, Rua Zilda Moreira Silva, Bairro Sapucaia - Corte de árvore nativa urbana - Patrocínio do Muriaé/MG - PA/Nº 05040000186/17.
(a) Alberto Félix Iasbik. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram concedidas as Autorizações para Intervenção Ambiental, por meio dos Documentos Autorizativos para Intervenção Ambiental - DAIAs, conforme os processos abaixo identificados:
*Murol Empreendimentos e Participações Ltda./Fazenda Boa Esperança, Rodovia Ubá Juiz de Fora km 101/15 - Intervenção em AAP/Infraestrutura - Ubá/MG - PA/Nº 05050001251/16. DAIA Nº 0032193-D. VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO 16/02/2017. *CHV Maia Areia Eireli -ME/Sítio 3 Cruzes - Intervenção em APP/Mineração - Porto Firme/MG - PA/Nº 05050001218/16. DAIA Nº 0032210-D. VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO 23/02/2017. *CHV Maia Areia Eireli-ME/Sítio Três Cruzes - Intervenção em APP/Mineração - Porto Firme/MG - PA/Nº 05050001117/16. DAIA Nº 0032202-D. VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO 21/02/2017. *Leonardo Viana Vieira/Mota - Intervenção em APP/Travessia - Viçosa/MG - PA/Nº 05050000319/16. DAIA Nº 0032218-D. VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO 24/02/2017. *Ester Nogueira Resende/Sítio Boa Vista - Intervenção em APP/Travessia - Viçosa/MG - PA/Nº 05050000154/16. DAIA Nº 0032219-D. VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO 24/02/2017. *Areal Fortaleza Extração de Areia Ltda./Sítio Córrego das Almas - Intervenção em APP/Mineração - Brás Pires/MG - PA/Nº 05050000323/16. DAIA Nº 0032220-D. VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO 24/02/2017. *Lizardo Extração e Comercialização de Areia Ltda. - ME/Sítio Córrego Grande -Intervenção em APP/Mineração - Santa Cruz do Escalvado/MG - PA/Nº 05050000581/16. DAIA Nº 0032359-D. VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO 30/03/2017. *Extração e Comércio de Areia Teixeira Ltda./Fazenda Barra Agua Limpa - Intervenção em APP/Mineração - Rodeiro/MG - PA/Nº 05050000432/16. DAIA Nº 0032261-D. VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO 13/03/2017. *Mineração Fonseca e Filhos Ltda. ME/Bicudo - Intervenção em APP/Mineração - Piranga/MG - PA/Nº 05050001222/16. DAIA Nº 0032284-D. VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO 20/03/2017.
(a) Alberto Félix Iasbik. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata torna público que foram INDEFERIDAS as Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:
*José Santana/Fazenda Tico-Tico - Canalização de Curso d'água/Terraplanagem - Viçosa/MG - PA/Nº 05050001604/14. INDEFERIDO. *Coutnard LTDA - ME/Lagoa dos Patos - Intervenção em APP/Mineração - Sem Peixe/MG - PA/Nº 05050001300/15. INDEFERIDO. *Geraldo Magela de Souza/Lote Urbano - Intervenção em APP/Infraestrutura - Rio Espera/MG - PA/Nº 05050000673/15. INDEFERIDO.
(a) Alberto Félix Iasbik. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Prefeitura Municipal de Ferros - Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa - Ferros/MG - PA/Nº 09030000856/16.
(a) Thiago Higino Lopes da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público os arquivamento dos processos abaixo identificados:
1) Licença de Operação Corretiva: *Moacir Lopes de Faria/Capão Grosso - Matrícula 45.722 - Suinocultura, silvicultura, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), e culturas perenes e cultivos classificados no programa de produção integrada conforme normas no Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura - Pará de Minas/MG - PA/Nº 18546/2013/001/2013 - Classe 3 - Motivo: Não Atendimento a informações complementares. *Rômulo Melo Gontijo/Fazenda Ressaca - Suinocultura (ciclo completo), formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais e Culturas anuais, excluindo a olericultura - Bom Despacho/MG - PA/Nº 04507/2004/001/2012 - Classe 5 - Motivo: Não Atendimento a informações complementares. 2) Licença de Operação: *Paulo Roberto Pedrosa/Angicos Fazenda Nova/Granja Pedrosa 2 - Suinocultura (ciclo completo), formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Itaúna/MG - PA/Nº 23113/2012/002/2015 - Classe 3 - Motivo: Perda do objeto.*Cerâmica Catalão Ltda. - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas e fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica - Igaratinga/MG - PA/Nº 01316/2003/004/2013 - Classe 3 - Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Autorizações para Intervenção Ambiental, por meio do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos abaixo identificados:
*Prefeitura Municipal de Ferros - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Ferros/MG - PA/Nº 09030000856/16, DAIA Nº 0032469-D. VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 24/04/2017. *Marineuza Maria Moreira Costa - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Inhapim/MG - PA/Nº 04010001393/15, DAIA Nº 0032470-D. VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 24/04/2017. (a) Thiago Higino Lopes da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identifica:
1) Licença de Operação Corretiva: *Indústria de Calçados Betty Ltda. EPP - Fabricação de calçados em geral, serigrafia e moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação - Nova Serrana/MG - PA/Nº 13901/2011/001/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 26/04/2017.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Companhia Brasileira de Alumínio, através do processo nº 00309/1996/216/2017 - Classe 5, solicitou Licença de Operação Corretiva, para a atividade de Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais metálicos, exceto minério de ferro, Substância Mineral: Bauxita, DNPM nº 830.652/1980, no município de Miraí/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata - SUPRAM/ZM, das 08h às 12h horas e de 13h às 16h, de segunda a quinta-feira e de 08h às 12h na sexta-feira. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata - SUPRAM/ZM - Rodovia Ubá-Juiz de Fora, KM 02, Horto Florestal, CEP: 36500-000 - Ubá - MG das 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a quinta-feira e de 08h às 12horas na sexta-feira, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença Prévia concomitante nas etapas a de Instalação e de Operação: *Vista Alegre Participações Ltda. - Suinocultura (unidade de produção de leitões) - Ponte Nova/MG - PA/Nº 40197/2013/003/2017 - Classe 3.
(a) Alberto Felix Iasbik. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 103ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba, realizada no dia 24 de abril de 2017, às 09h, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 102ª RO de 24/02/2017. APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenções Ambientais em Bioma Mata Atlântica, em estágio de regeneração médio ou avançado, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 5.1 Luciano França Drumond/Condomínio Retiro do Chalé, Quadra 08, Lote 153 - Infraestrutura - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010000393/2015 - Área de RL: 0,0000 ha - APP: 0,0000 ha - Área Requerida: 0,0210 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0210 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual em Estágio de Regeneração: Médio. NRRA Belo Horizonte. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. 5.2 Kele Silva Campos Alves/Condomínio Retiro do Chalé, Quadra 19, Lote 25 - Infraestrutura - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010001476/2014 - Área de RL: 0,0000 ha - APP: 0,0000 ha - Área Requerida: 0,02905 ha - Área Passível de Aprovação: 0,02905 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. NRRA Belo Horizonte. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. 5.3 Kele Silva Campos Alves/Condomínio Jardins Recanto da Serra, 2ª Secção, Quadra D, Lote 11 - Infraestrutura - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010001486/2014 - Área de RL: 0,0000 ha - APP: 0,0000 ha - Área Requerida: 0,0300 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0252 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. NRRA Belo Horizonte. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.
(a) Diogo Soares de Melo Franco. Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio Paraopeba.

26 954521 - 1